

## **CAMPANHA “BIXO BOM”**

### **EDITAL Nº 03/2023**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso das atribuições legais e estatutárias, torna público o presente EDITAL que regerá a Campanha “Bixo Bom!”, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, com sede no município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, é uma instituição de ensino municipal, autarquia, pluricurricular, criada pela Lei no 633, de 01 de março de 2001, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, SP, por via da transformação das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, integrando o Sistema Estadual de Ensino, credenciado pela Portaria CEE/GP no118/04 – DOE de 03/08/2004.

1.2. A UNIFAE promove uma constante integração de suas atividades acadêmicas, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando uma relação transformadora entre universidade e sociedade. O objetivo maior desse processo é contribuir com a formação dos acadêmicos em cidadãos capacitados para a vida profissional e comunitária, que atuarão positivamente em diferentes segmentos e instituições sociais, colaborando para uma sociedade mais justa e solidária.

1.3. A UNIFAE promove uma constante integração de suas atividades acadêmicas, contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando uma relação transformadora entre universidade e sociedade. O objetivo maior desse processo é contribuir com a formação dos acadêmicos em cidadãos capacitados para a vida profissional e comunitária, que atuarão positivamente em diferentes segmentos e instituições sociais, colaborando para uma sociedade mais justa e solidária.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Com o intuito de promover uma ação conjunta de solidariedade e integração entre estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos, a campanha envolve toda a comunidade acadêmica através de atividades que despertem o senso de responsabilidade social e trabalho em equipe.

---

### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

3.1 A comissão organizadora é composta por servidores docentes e técnico-administrativos, vinculados à PROEX.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da campanha todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão Universitária, no 1º semestre letivo de 2023, bem como servidores docentes e técnico-administrativos da UNIFAE.

4.2 Por se tratar de uma campanha de cunho social, serão recolhidas doações de todos os estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, bem como de alunos dos cursos de Pós- Graduação e Extensão Universitária, contudo o sistema de pontuação e suas respectivas gratificações somente serão estendidos aos estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAE no 1º Semestre Letivo de 2023.

4.3 Importante ressaltar que a campanha Bixo Bom se trata de uma atividade extraclasse, ou seja, os acadêmicos não estão autorizados a se ausentarem das aulas para planejar e/ou executar ações que visem a arrecadação dos itens estabelecidos neste edital.

### **5. DA CAMPANHA**

5.1 A campanha se baseia em um sistema de pontos, que poderão ser adquiridos através de ações de arrecadação de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme estabelecidos nos itens 5.3, 5.4 e ANEXO I deste Edital.

5.2 As entregas somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item 06 deste Edital.

#### **5.3 Arrecadação de Alimentos**

5.3.1 A arrecadação de alimentos se dará através da doação de alimentos não-perecíveis, que podem ser armazenados por longos períodos e permanecer à temperatura ambiente.

5.3.2 Não será permitida a doação de sal.

5.3.3 Serão aceitas doações dos seguintes itens:

Alimento Não-Perecível	Pontuação
Leite em Pó (400 g)	10 horas/PAC
Arroz (5 Kg)	15 horas/PAC
Feijão (1 Kg)	10 horas/PAC
Açúcar (5 Kg)	10 horas/PAC
Leite Integral UHT (2 L)	5 horas/PAC
Óleo de Cozinha (900 ml)	5 horas/PAC
Macarrão (1 Kg)	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

#### 5.4 Arrecadação de Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza

5.4.1 A arrecadação de produtos de higiene pessoal e de limpeza contemplará os seguintes itens:

Produto de Higiene Pessoal	Pontuação
Creme Dental (Kit 3 unidades de 70g)	5 horas/PAC
Shampoo (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Condicionador (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Papel Higiênico (18 unidades)	5 horas/PAC
Absorventes Descartáveis (16 unidades)	5 horas/PAC
Sabão em Pó (2 Kg)	5 horas/PAC
Desinfetante (5 L)	5 horas/PAC
Detergente (Kit 4 unidades de 500ml)	5 horas/PAC
Água Sanitária (5 L)	5 horas/PAC

\*horas PAC: máximo 25 horas.

## 6. DO PERÍODO DA CAMPANHA E PONTO DE COLETA

6.1 A Campanha “Bixo Bom” vigorará durante o período compreendido entre 06 de fevereiro e 31 de março de 2023.

6.2 O ponto de coleta das arrecadações da campanha será na Central de Atendimento do Candidato (CAC), localizada no Bloco A – térreo (em frente ao Auditório), no período das 8h00 às 22h00.

## 7. DA CREDITAÇÃO DAS HORAS PAC

7.1 A creditação das horas do Programa de Atividades Complementares – PAC, referentes às arrecadações da Campanha “Bixo Bom!” será realizada por meio do envio da Planilha que será preenchida pelos colaboradores da UNIFAE, no momento da doação. Esta planilha será encaminhada ao setor de Programa de Atividades Complementares (PAC) para o devido enquadramento e convalidação.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora constante no item 03 deste Edital.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 3 de fevereiro de 2023.

  
**Profa. Dra. Anita Bellotto Leme Nagib**

Vice-Reitora  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

**TABELA DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**

Alimento Não-Perecível	Pontuação
Leite em Pó (400 g)	10 horas/PAC
Arroz (5 Kg)	15 horas/PAC
Feijão (1 Kg)	10 horas/PAC
Açúcar (5 Kg)	10 horas/PAC
Leite Integral UHT (2 L)	5 horas/PAC
Óleo de Cozinha (900 ml)	5 horas/PAC
Macarrão (1 Kg)	5 horas/PAC
Cesta Básica	25 horas/PAC

Produto de Higiene Pessoal	Pontuação
Creme Dental (Kit 3 unidades de 70g)	5 horas/PAC
Shampoo (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Condicionador (Kit 3 unidades de 300 ml)	10 horas/PAC
Papel Higiênico (18 unidades)	5 horas/PAC
Absorventes Descartáveis (16 unidades)	5 horas/PAC
Sabão em Pó (2 Kg)	5 horas/PAC
Desinfetante (5 L)	5 horas/PAC
Detergente (Kit 4 unidades de 500ml)	5 horas/PAC
Água Sanitária (5 L)	5 horas/PAC

Produto de Limpeza	Pontuação
Sabão em Pó (2 Kg)	5 horas/PAC
Desinfetante (5 L)	5 horas/PAC
Detergente (Kit 4 unidades de 500ml)	5 horas/PAC
Água Sanitária (5 L)	5 horas/PAC



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE  
CNPJ 59.766.774/0001-70  
Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, 15 – Caixa Postal 96  
Tel./Fax (0xx19) 36380240 – CEP 13870-377 – São João da Boa Vista-SP  
[www.fae.br](http://www.fae.br) – [secretaria@fae.br](mailto:secretaria@fae.br)

